

PORTARIA Nº 421, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Março de 2020 da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
NADIA ROBERTA MASTELLA	3990	11/05/2018 A 10/05/2019	401/2020	19/03/2020 A 17/04/2020	30	19/03/2020 A 02/04/2020	15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração